



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 401

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 003/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Considerando a desistência formal da candidata Juliana Carvalho Oliveira do cargo de Assistente Social;  
O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Convocar** o candidato aprovado no Concurso Público 001/2016, no cargo de **Assistente Social**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

**Assistente Social:**

Classif.	Candidato	Inscrição
3º	Jair Moraes dos Reis	45700126

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 18 de Junho de 2020

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 79/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.450,00 (*dezesesseis mil quatrocentos e cinqüenta reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade – 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 00810 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Out. Royalties e Comp. Fin. e Pat. não Previdenciárias.

Valor R\$ 15.450,00 (*quinze mil quatrocentos e cinquenta reais*).

Órgão - 001 - Departamento de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2037 - Manut das Ativ. do Prog. B Família e Cad-Único - c/c 22236-4.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - BI de Fin da Gestão do Prog B Fam. e Cadastro Único - P

Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar,

os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade – 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Conta da despesa - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 15.450,00 (*quinze mil quatrocentos e cinquenta reais*).

Órgão - 001 - Departamento de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2037 - Manut das Ativ. do Prog. B Família e Cad-Único - c/c 22236-4.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01870 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - BI de Fin da Gestão do Prog B Família e Cadastro Único - P

Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

*Ribeirão do Pinhal – Pr, em 18 de junho de 2020.*

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO- INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº: 007/2016**  
**EXTRATO QUARTO ADITIVO CONTRATO N.º 147/2016.**

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e o herdeiro do espólio de LEOPÉRCIO MARTINS PEREIRA, o senhor ANTÔNIO LEOPÉRCIO ROSA PEREIRA; Objeto: Locação de um imóvel para instalação do Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência 30/11/20. Data de assinatura: 10/06/2020, ANTÔNIO LEOPÉRCIO ROSA PEREIRA - CPF: 499.278.259-00 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

**Assinatura Digital**